

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **23101 - Secretaria de Estado de Cultura** o valor de R\$ 347.425,85 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) na atividade 2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ R\$ 347.425,85 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar o incentivo a cultura em Cuiabá, valorizando a arte, a musica, e as expressoes regionais.

Vem atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual